



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

INDICAÇÃO Nº IND 20278 /2014
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em, 10, 06, 14
Assessoria do Planalto

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Planaltina, a revitalização do piso e a cobertura da feira do Arapoanga – Região Administrativa de Planaltina – RA VI”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Planaltina, o encaminhamento de Mensagem a esta Casa Legislativa, solicitando revitalização do piso e a cobertura da feira do Arapoanga – Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender anseios antigos dos feirantes do Arapoanga, que reivindicam pela revitalização do piso e a cobertura da feira.

A feira é um importante centro comercial para os moradores, diariamente o número de pessoas que transitam por lá é enorme, todavia, tanto os feirantes como a comunidade sofrem com a precariedade do piso e pela falta de cobertura daquele local.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 06 Jun 2014 15:22

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND 20278 /2014
FIS Nº 01 FA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

A reforma do piso e a cobertura da feira irá trazer segurança, e uma melhor qualidade de vida para quem está trabalhando, e para os visitantes que passam por lá todos os dias.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direito dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social;

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados a esta proposta.

Sala das Sessões, de maio de 2014.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
IND 1	20278 / 2014
Fls. Nº 02	Fm-



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 13/06/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

